PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Feira de Economia Criativa - Lobato "Feito à Mão"

Seleção de expositores para participação na Feira de Economia Criativa do Município de Monteiro Lobato/SP. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público o presente chamamento para inscrição e seleção de expositores interessados em participar da Feira Criativa economia Criativa, realizada com apoio técnico do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Regional – IPDR.

1. DO OBJETIVO

1.1. A feira tem como objetivo valorizar os talentos, saberes e produtos locais, incentivar o empreendedorismo, fortalecer a economia criativa e ampliar as oportunidades de geração de renda no município.

1.2. Para fins deste Edital, economia criativa compreende os ciclos de produção e criação produtos e/ou serviços que envolvem a criatividade, o conhecimento, o talento e o capital cultural, incorporando valor agregado, associado à identidade territorial, à gastronomia, ao artesanato, à cultura, à inovação, ao conhecimento.

1.3. A iniciativa busca especialmente valorizar os trabalhos desenvolvidos nas oficinas do CRAS e do Fundo Social de Solidariedade, promovendo sua integração com artesãos, produtores e outros empreendedores criativos.

2. DO EVENTO

- **Nome:** Lobato "Feito à Mão" – Feira de Economia Criativa
- **Praça:** Dep. A. S.Cunha Bueno, 180 - Centro
- **Data:** 12, 13, 19, 20 Dezembro de 2026.
- **Horário:** 13h às 22 h
- **Número de vagas:** 20 vagas, sendo

- 10 vagas Categoria de Gastronomia Artesanal
- 10 vagas distribuídas para as Categorias de Artesanato e trabalhos manuais e Arte, cultura e produção criativa.

A participação dos expositores selecionados será totalmente gratuita, conforme condições e requisitos à serem confirmados pela organização.

3. DE QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Poderão se inscrever:

a) Participantes das oficinas promovidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria de Desenvolvimento Social;

b) Participantes das oficinas do Fundo Social de Solidariedade;

c) Empreendedores e demais agentes da economia criativa.

3.2. Os produtos apresentados deverão ser de produção própria, em parte autoral, artesanal ou personalizados, relacionados às atividades desenvolvidas pelo participante.

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por expositor ou empreendimento.

4. DAS CATEGORIAS

- Artesanato e trabalhos manuais: peças artesanais, costura criativa, bordados, decoração, madeira, cosméticos, saboaria, cerâmica, acessórios e similares;
- Arte, cultura e produção criativa: obras artísticas, fotografia, produtos autorais;
- Gastronomia artesanal: alimentos e produtos gastronômicos de fabricação própria, doces caseiros, bolos, salgados variados, pães, entre outros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 17/11/2026 à 19/11/2026.

5.2. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Prefeitura, presencialmente no **Setor de Protocolo** ou enviar pelo fundosocial@monteirolobato.sp.gov.br / servicosocial@monteirolobato.sp.gov.br ficha em ANEXO I)

5.3. No ato da inscrição, deverão ser informados:

- Nome completo e CPF;
- Telefone para contato;
- Endereço de residência;
- Categoria e produto ou atividade que pretende expor;
- Participação em oficinas do SCFV ou Fundo de Solidariedade, quando houver.

5.4. A inscrição não garante automaticamente a participação na feira.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, considerando:

a) **Ser munícipe de Monteiro Lobato.**

b) Enquadramento nas categorias previstas neste edital;

c) Produção própria, autoral, artesanal ou personalizada dos produtos;

d) Valorização dos participantes das oficinas do SCFV e Fundo de Solidariedade;

e) Diversidade dos produtos, visando à composição equilibrada da feira;

f) Disponibilidade de vagas e adequação ao espaço do evento.

6.2. A organização poderá reservar vagas específicas para participantes das oficinas do SCFV e do Fundo Social de Solidariedade.

6.4. Os participantes não selecionados vão compor a lista de vagas de suplência.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

7.1. São responsabilidades dos expositores selecionados:

a) Comparecer nos horários estabelecidos para montagem, realização e desmontagem;

b) Comercializar ou expor exclusivamente os produtos informados na inscrição e aprovados pela organização;

c) Manter o espaço limpo, organizado e em boas condições;

d) Zelar pelos equipamentos e estruturas disponibilizados;

e) Tratar com respeito os visitantes, demais expositores e equipe organizadora;

f) Cumprir as orientações da organização e as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;

g) Responsabilizar-se pela guarda, conservação e comercialização de seus produtos.

7.2. A estrutura de exposição, incluindo mesas, expositores, cadeiras será fornecida pela organização do evento.

7.3. A vaga será individual e intransferível, sendo vedada sua cessão a terceiros.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. A relação dos expositores selecionados será divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal e na secretaria de Desenvolvimento Social, no dia 23/11/2026.

8.2. Os selecionados deverão confirmar sua participação no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social.

8.3. A ausência de confirmação será considerada desistência, permitindo a convocação de outro interessado da lista de espera.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste edital.

9.2. A participação não gera vínculo empregatício ou direito a qualquer remuneração pela Prefeitura.

9.3. Os expositores poderão ser convidados a participar de orientações preparatórias e de avaliação da feira.

9.4. O uso de imagens dos participantes e de seus produtos para divulgação institucional observará a legislação aplicável e as autorizações pertinentes.

9.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da administração pública.

Monteiro Lobato, 16 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MADALENA DELLÚ

ANEXO I – FICHA SIMPLIFICADA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____

CPF:_____

Telefone/WhatsApp: (___)_____

Endereço:_____

Nome do empreendimento (se houver):_____

Categoria:

( ) Artesanato e trabalhos manuais

( ) Arte, cultura e produção criativa

( ) Gastronomia artesanal

Quais produtos pretende expor?

_____

_____

_____

Participa ou participou de oficinas municipais?

( ) SCFV

( ) Fundo Social de Solidariedade

( ) Não

Declaração:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço as condições estabelecidas no edital e que me comprometo a cumprir as orientações da organização, caso seja selecionado(a).

Local e data:_____

Assinatura: _____